



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 1715643/2019

13º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** E A **ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE SANTOS**, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** DO “RESTAURANTE POPULAR” INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, 5º Andar – Bloco 5, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **CELIA KOCHEN PARNES**, portador da cédula de identidade RG n.º 14.683.944-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 085.502.278-70, devidamente autorizada na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, e a **ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE SANTOS**, com sede na Rua do Café, 58 - Centro - Taubaté/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.821.356/0001-00, representada neste ato, por seu Presidente, **PE. MÁRLON MUCIO CORRÊA SILVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 19.688.892-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 117.856.708-75, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração assinado em 23/11/2018, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 1715643/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica, a partir da data de assinatura deste Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho original, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como Anexo I, objetivando a inclusão de jantares e o fornecimento de refeições aos finais de semana e feriados, bem como a dispensa de pagamento ao usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso a assistência alimentar, nos termos da Resolução SEDS nº 34 e 35, de 29 de dezembro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a partir de 01/05/2021, acrescida a cota de 300 refeições jantares e 150 refeições almoço, no Plano de Trabalho, que substitui aquele constante do ajuste inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de R\$ 577.977,00 (quinhentos setenta e sete mil e novecentos e setenta e sete reais), sendo R\$ 503.742,00 (quinhentos e três mil e setecentos e quarenta e dois reais) de responsabilidade da Secretaria, do programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 335043 (custeio) e R\$ 74.232,00 (setenta e quatro mil e duzentos e trinta e dois reais) referente aos usuários, ao valor da parceria, que passará a importar em R\$ 7.883.489,52 (sete milhões e oitocentos e oitenta e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 1715643/2019

PARÁGRAFO ÚNICO

A inclusão das refeições referidas no Parágrafo único da Cláusula Primeira se dá em caráter excepcional, pelo período de 01/05/2021 a 31/07/2021, podendo ser cancelado a qualquer tempo pelo fim da excepcionalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor correspondente à gratuidade das refeições equivale à R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), e deverá ser excluído da previsão de responsabilidade do usuário, passando a integrar o programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 335043 (custeio) de responsabilidade da Secretaria.

PARÁGRAFO ÚNICO

A dispensa de pagamento referidas na Cláusula Primeira se dá em caráter excepcional, pelo período de 01/05/2021 a 31/07/2021, podendo ser cancelada por ocasião do término da situação que gerou a excepcionalidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 1715643/2019

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 30 de abril de 2021.

CELIA KOCHEN PARNES

Secretária de Desenvolvimento Social

PE. MÁRLON MÚCIO CORRÊA SILVEIRA

Presidente da Associação Missão Sede Santos

Testemunhas:

Nome: Karina Silva B. Serafim
RG: 39.549.782-6
COSAN - Centro de Convênios

Nome: MARCOS ELI J. SILVA
RG 47.406.909-6
RG: COSAN - BOM PRATO



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social		CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44	
Endereço: Rua Boa Vista, nº 170 – 5º Andar – Bloco 5			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 011014-930	Telefone: (11) 2763-8357
Nome do responsável: Celia Kochen Parnes			C P F 085.502.278-70
R.G. 14.683.944-4	Órgão Expedidor: SSP/ SP	Cargo: Secretária de Estado	

2 - OSC

Nome: Associação Missão Sede Santos		CNPJ/CPF: 05.821.356/0001-00	
Endereço: Rua do Café n.º 58 Centro Taubaté/ SP		CEP: 12010-330	
Nome do responsável: Pe. Márlon Múcio Corrêa Silveira			C P F 117.856.708-75
C.I./Órgão Expedidor 19.688.892-X	Data de Expedição 27/06/2013	Cargo Presidente	Posse 08/05/2016

3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração com o Estado, para fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do "Restaurante Popular", instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato Unidade São José dos Campos, localizado na Rua Rubião Junior n.º 228 – Centro, São José dos Campos/SP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

4 - DAS METAS

A - Fornecimento de **1.250 (um mil duzentas e cinquenta)** refeições/almoço diárias, sendo **125 (cento e vinte e cinco)** destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **1.125 (um mil cento e vinte e cinco)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária, ao preço de **R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 1,00 (um real)** pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

B - Fornecimento **300 (trezentas)** refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h30m até 08h30m ou término da cota, ao preço de **R\$ 1,46 (um real e noventa e seis centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** pago pelo usuário.

C – Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas à área de gastronomia.

D – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

E – Aquisição e instalação de equipamentos.

F – Adequação do imóvel.

G – Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de **01/04/2020 a 31/05/2020**, com o acréscimo de **300 (trezentas)** refeições/jantar no horário das 17hrs às 19hrs de segunda a sexta.

H – Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/04/2020 a 31/05/2020.

I - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/06/2020 a 30/06/2020.

J - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/07/2020 a 31/07/2020.

L - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de 01/08/2020 a 31/08/2020.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

M - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriado, pelo período de 01/09/2020 a 31/10/2020 e jantar de 2° a 6°, pelo período de 01/09/2020 a 30/11/2020.

N - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar de 2° a 6°, pelo período de 07/12/2020 a 28/02/2021.

O - Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de 02/01/2021 a 30/04/2021.

P - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar de 2° a 6°, pelo período de 01/03/2021 a 30/04/2021.

Q - Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de 01/05/2021 a 31/07/2021.

R - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar de 2° a 6°, pelo período de 01/05/2021 a 31/07/2021.

S - Fica alterada a cota de refeições/almoço diárias de **1250 (um mil e duzentos e cinquenta)** para **1.400 (um mil e quatrocentos)**, com o acréscimo de **150 (cento e cinquenta)** refeições/almoço até **31/07/2021**, sendo **15 (quinze)** destinadas às crianças e **135 (cento e trinta e cinco)** aos adultos.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria de 23/11/2019 a 22/11/2020.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes.
- c) Fica alterado o atendimento da unidade no período de 01/04/2020 a 31/05/2020.
- d) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de 01/06/2020 a 30/06/2020.
- e) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de 01/07/2020 a 31/07/2020.
- f) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de 01/08/2020 a 31/08/2020.
- g) Fica prorrogada a vigência da parceria pelo período de 23/11/2020 a 22/11/2021.
- h) Fica prorrogado o atendimento excepcional pelo período de 01/09/2020 a 30/11/2020.
- i) Fica prorrogado o atendimento excepcional pelo período de 07/12/2020 a 28/02/2021.
- j) Fica prorrogado a atendimento com dispensa de pagamento pelo período de 02/01/2021 a 30/04/2021.
- k) Fica prorrogado o atendimento excepcional da unidade no período de 01/03/2021 a 30/04/2021.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- l) Fica prorrogado o atendimento com dispensa de pagamento pelo período de 01/05/2021 a 31/07/2021.
- m) Fica prorrogado o atendimento excepcional da unidade no período de 01/05/2021 a 31/07/2021.

6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 80% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade **São José dos Campos**, localizado na Rua Rubião Junior, 228 - Centro - São José dos Campos - SP - CEP: 12210-180.

8 - DA EXECUÇÃO

- a) Para o desenvolvimento das atividades na Unidade, a OSC gestora deverá disponibilizar, no mínimo, a seguinte Equipe: 01 Nutricionista, 01 Gerente, 01 Cozinheiro, 01 Meio-Oficial, 9 Auxiliares de Cozinha, 01 Auxiliar Administrativo/Caixa, 01 ajudantes Geral, totalizando 15 funcionários exclusivos para a unidade.
- b) Da adequação do imóvel:
Início: Do recebimento dos recursos
Término: 90 (noventa) dias.
- c) Da aquisição e instalação de equipamentos:
Início: Do recebimento dos recursos;
Término: 60 (sessenta) dias



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- d) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.

Adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

9 - DOS RECURSOS

a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 1,00 (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), e R\$ 1,46 (um real e quarenta centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

- 1- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 1.628.814,00** (um milhão seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e quatorze reais), para o período de **14/11/2018** à **13/11/2019**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 206.016,00** (duzentos e seis mil e dezesseis reais) para o exercício de **2018** e **R\$ 1.422.798,00** (um milhão quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e noventa e oito reais) para o exercício de **2019**.
- 2- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 189.156,52** (cento e oitenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel), no exercício de **2018**, conforme anexo I deste plano de trabalho.
- 3- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** estão fixados na ordem de **R\$ 1.609.500,00** (um milhão seiscentos e nove mil e quinhentos reais), para o período de **23/11/2019** à **22/11/2020**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 167.388,00** (cento e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais) para o exercício de **2019** e **R\$ 1.442.112,00** (um milhão quatrocentos quarenta e dois mil e cento e doze reais) para o exercício de **2020**, conforme Anexo II.
- 4- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 37.052,00 (trinta e sete mil e cinquenta e dois reais) destinados a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

aquisição e instalação de equipamentos, no exercício de 2019, conforme anexo III deste plano de trabalho.

- 5- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 301.158,00** (trezentos e um mil cento e cinquenta e oito reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2020**, conforme anexo IV deste plano de trabalho.
- 6- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 134.622,00** (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2020**, conforme anexo V deste plano de trabalho.
- 7- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 28.500,00** (vinte e oito mil e quinhentos reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento, no exercício de **2020**, conforme anexo VI deste plano de trabalho.
- 8- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 125.904,00** (cento e vinte e cinco mil e novecentos e quatro reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de **2020**, conforme anexo VII deste plano de trabalho.
- 9- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 25.110,00** (vinte e cinco mil e cento e dez reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento, no exercício de **2020**, conforme anexo VIII deste plano de trabalho.
- 10- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 18.300,00** (dezoito mil e trezentos reais) destinados as refeições que serão servidas com **dispensa do pagamento** referente aos usuários e **R\$ 146.220,00** (cento e quarenta e seis mil e duzentos e vinte reais) destinados as **refeições excepcionais** que serão servidas a mais no exercício de **2020**, conforme anexo IX deste plano de trabalho.
- 11- Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de **R\$ 1.609.500,00** (um milhão seiscentos e nove mil e quinhentos reais), para o período de **23/11/2020 à 22/11/2021**, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 180.264,00** (cento oitenta mil duzentos e sessenta e quatro reais) para o exercício de **2020** e **R\$ 1.429.236,00** (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e trinta e seis reais) para o exercício de **2021**, conforme Anexo X.
- 12- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 193.662,00** (cento e noventa e três mil seiscentos e sessenta e dois reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa do pagamento referente aos usuários e **R\$ 30.645,00** (trinta mil seiscentos e quarenta e cinco reais) destinados as **refeições excepcionais** que serão servidas a mais no exercício de **2020**, conforme anexo XI deste plano de trabalho.
- 13- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 369.150,00** (trezentos e sessenta e nove mil e cento e cinquenta reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 92.628,00** (noventa e dois mil e seiscentos e vinte e oito reais) no exercício de **2020** e **R\$ 276.522,00** (duzentos e setenta e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

seis mil e quinhentos e vinte e dois reais) para o exercício de 2021, conforme anexo XII deste plano de trabalho.

14- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento, no exercício de 2021, conforme anexo XIII deste plano de trabalho.

15- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 280.842,00** (duzentos e oitenta mil e oitocentos e quarenta e dois reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de 2021, conforme anexo XIV deste plano de trabalho.

16- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 27.600,00** (vinte e sete mil e seiscentos reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento, no exercício de 2021, conforme anexo XV deste plano de trabalho.

17- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 503.742,00** (quinhentos e três mil e setecentos e quarenta e dois reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de 2021, conforme anexo XVI deste plano de trabalho.

b) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.

PROCESSO: 1566/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 009/2018
Do subsídio - Da Secretaria
Vigência

14/11/2018 A 13/11/2019

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	300
CRIANÇA	R\$ 5,70	125
ADULTO	R\$ 4,70	1.125
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.250

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019

TOTAIS

São José dos Campos			
ANO			
2018		2019	

JAN	0	JAN	22
FEV	0	FEV	20
MAR	0	MAR	20
ABR	0	ABR	21
MAI	0	MAI	22
JUN	0	JUN	19



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

CAFÉ DA MANHÃ	9.600	66.300	75.900	JUL	0	JUL	22
CRIANÇA	4.000	27.625	31.625	AGO	0	AGO	22
ADULTO	36.000	248.625	284.625	SET	0	SET	21
				OUT	0	OUT	23
				NOV	12	NOV	9
				DEZ	20	DEZ	0
				DIAS	32	DIAS	221

TOTAL ALMOÇO	40.000	276.250	316.250
TOTAL GERAL	49.600	342.550	392.150

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ	R\$ 14.016,00	R\$ 96.798,00
CRIANÇA	R\$ 22.800,00	R\$ 157.462,50
ADULTO	R\$ 169.200,00	R\$ 1.168.537,50
TOTAL ALMOÇO	R\$ 192.000,00	R\$ 1.326.000,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 206.016,00	R\$ 1.422.798,00

TOTAIS
R\$ 110.814,00
R\$ 180.262,50
R\$ 1.337.737,50
R\$ 1.518.000,00
R\$ 1.628.814,00

TOTAIS
253

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	125
ADULTO	R\$ 1,00	1.125
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.250

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019	
CAFÉ	R\$ 4.800,00	R\$ 33.150,00	R\$ 37.950,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 36.000,00	R\$ 248.625,00	R\$ 284.625,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 36.000,00	R\$ 248.625,00	R\$ 284.625,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 40.800,00	R\$ 281.775,00	R\$ 322.575,00

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ 246.816,00	R\$ 1.704.573,00	R\$ 1.951.389,00
--------------------------------	----------------	------------------	------------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 1.628.814,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$	37.950,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$	284.625,00
TOTAL	R\$	1.951.389,00

10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	36,98%
Gêneros Alimentícios	37,16%
Outros Materiais de Consumo (2)	2,69%
Outros Serviços de Terceiros (3)	1,21%
Locação de Imóvel	5,41%
Utilidades Públicas (4)	11,52%
Manutenções e Adaptações	4,76%
Despesas Financeiras e Bancárias	0,04%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	0,23%

(1) Salários, encargos e benefícios

(2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.

(3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral

(4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- (5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

Observação 1:

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

Observação 2:

A utilização dos recursos destinados para aquisição e instalação de equipamentos no exercício será de forma integral (100%).

11 - DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

Os recursos destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel no exercício serão repassados em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do termo aditivo.

12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/ 2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL

- I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
 - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
 - b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
 - c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 132 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
- a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
 - b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
 - c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo 14, o qual, modelo segue o presente Plano de Trabalho;
 - d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;
 - e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;
 - f) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
 - g) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
 - h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
 - i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
 - j) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
 - k) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

12.3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL NO EXERCÍCIO.

- I. A prestação de contas relativas aos recursos repassados para a aquisição e instalação de equipamentos, se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento dos recursos.

COSAN/ BP, em 15 de abril de 2021.

Rita de Cassia Quadros Dalmaso Magno
Coordenadora

ANEXO XV – PRORROGAÇÃO GRATUIDADE 2021

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	80
ALMOÇO	R\$ 1,00	160
JANTAR	R\$ 1,00	100
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		260

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES

TOTAIS

ANO		ANO	
2021		2021	
JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	0
MAI	31	MAI	31
			9.300,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

REFEIÇÃO TIPO	2020	2021		JUN	30	JUN	30	9.000,00
CAFÉ DA MANHÃ	0	7.360	7.360	JUL	31	JUL	31	9.300,00
ALMOÇO	0	14.720	14.720	AGO	0	AGO	0	-
JANTAR	0	9.200	9.200	SET	0	SET	0	-
				OUT	0	OUT	0	-
				NOV	0	NOV	0	-
				DEZ	0	DEZ	0	-
TOTAL GERAL	0	31.280	31.280					

TOTAL GERAL	0	31.280	31.280
--------------------	----------	---------------	---------------

DIAS	92	DIAS	92	27.600,00
-------------	-----------	-------------	-----------	------------------

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021	
CAFÉ	R\$ -	R\$ 3.680,00	R\$ 3.680,00
ALMOÇO	R\$ -	R\$ 14.720,00	R\$ 14.720,00
JANTAR	R\$ -	R\$ 9.200,00	R\$ 9.200,00
TOTAL	R\$ -	R\$ 23.920,00	R\$ 27.600,00

TOTAIS
92

ANEXO XVI – PRORROGAÇÃO JANTAR 2021

JANTAR - 2ª A 6ª

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	0
CRIANÇA	R\$ 5,70	30
ADULTO	R\$ 4,70	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

ANO		ANO	
2021		2021	

JAN	0	JAN	0	-
FEV	0	FEV	0	-
MAR	0	MAR	0	-
ABR	0	ABR	0	-
MAI	21	MAI	21	30.240,00
JUN	21	JUN	21	30.240,00
JUL	21	JUL	21	30.240,00
AGO	0	AGO	0	-
SET	0	SET	0	-
OUT	0	OUT	0	-
NOV	0	NOV	0	-

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021	
CAFÉ DA MANHÃ	0	0	0
CRIANÇA	0	1.890	1.890
ADULTO	0	17.010	17.010
TOTAL ALMOÇO	0	18.900	18.900



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

TOTAL GERAL	0	18.900	18.900	DEZ	0	DEZ	0	-
				DIAS	63	DIAS	63	90.720,00
VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS		TOTAIS		TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021	R\$	TOTAIS		TOTAIS		
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	-	63		63		
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 10.773,00	R\$ 10.773,00					
ADULTO	R\$ -	R\$ 79.947,00	R\$ 79.947,00					
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 90.720,00	R\$ 90.720,00					R\$ 90.720,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 90.720,00	R\$ 90.720,00					

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021	R\$	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	-	
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	-	
ADULTO	R\$ -	R\$ 17.010,00	R\$ 17.010,00	
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 17.010,00	R\$ 17.010,00	
TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 17.010,00	R\$ 17.010,00	
Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 107.730,00	R\$ 107.730,00	

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 90.720,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 17.010,00
TOTAL	R\$ 107.730,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

ALMOÇO E CAFÉ - FDS E FERIADOS

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	300
CRIANÇA	R\$ 8,10	125
ADULTO	R\$ 7,10	1.125
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.250

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021
CAFÉ DA MANHÃ	0	8.700
CRIANÇA	0	3.625
ADULTO	0	32.625

TOTAIS
8.700
3.625
32.625

TOTAL ALMOÇO	0	36.250
TOTAL GERAL	0	44.950

36.250
44.950

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021
CAFÉ	R\$ -	R\$ 12.702,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 29.362,50
ADULTO	R\$ -	R\$ 231.637,50
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 261.000,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 273.702,00

TOTAIS
R\$ 12.702,00
R\$ 29.362,50
R\$ 231.637,50
R\$ 261.000,00
R\$ 273.702,00

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	125
ADULTO	R\$ 1,00	1.125
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.250

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021

TOTAIS

ANO	
2021	

ANO		
2021		

JAN	0
FEV	0
MAR	0
ABR	0
MAI	10
JUN	9
JUL	10
AGO	0
SET	0
OUT	0
NOV	0
DEZ	0
DIAS	29

JAN	0	-
FEV	0	-
MAR	0	-
ABR	0	-
MAI	10	94.380,00
JUN	9	84.942,00
JUL	10	94.380,00
AGO	0	-
SET	0	-
OUT	0	-
NOV	0	-
DEZ	0	-
DIAS	29	273.702,00

TOTAIS
29

TOTAIS
29

R\$
273.702,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

CAFÉ	R\$ -	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 32.625,00	R\$ 32.625,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 32.625,00	R\$ 32.625,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 36.975,00	R\$ 36.975,00
-----------------------	-----------------	----------------------	----------------------

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 310.677,00	R\$ 310.677,00
---------------------------------------	--------------	-----------------------	-----------------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 273.702,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 4.350,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 32.625,00
TOTAL	R\$ 310.677,00

JANTAR - FDS E FERIADOS

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	0
CRIANÇA	R\$ 8,10	30
ADULTO	R\$ 7,10	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	0	870
ADULTO	0	7.830

TOTAIS
0
870
7.830

TOTAL ALMOÇO	0	8.700
---------------------	----------	--------------

8.700

ANO		ANO	
2021		2021	
JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	0
MAI	10	MAI	10
JUN	9	JUN	9
JUL	10	JUL	10
AGO	0	AGO	0
SET	0	SET	0
OUT	0	OUT	0
NOV	0	NOV	0



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

TOTAL GERAL	0	8.700	8.700	DEZ	0	DEZ	0	-
				DIAS	29	DIAS	29	62.640,00

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTALS
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 7.047,00	R\$ 7.047,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 55.593,00	R\$ 55.593,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 62.640,00	R\$ 62.640,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 62.640,00	R\$ 62.640,00
-----------------------	-----------------	----------------------	----------------------

TOTALS	29	29
R\$	62.640,00	

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		300

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTALS
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 7.830,00	R\$ 7.830,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 7.830,00	R\$ 7.830,00
TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 7.830,00	R\$ 7.830,00

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 70.470,00	R\$ 70.470,00
---------------------------------------	--------------	----------------------	----------------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 62.640,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 7.830,00
TOTAL	R\$ 70.470,00

Almoço Extra - 2ª A 6ª

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	0
CRIANÇA	R\$ 5,70	15
ADULTO	R\$ 4,70	135
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		150

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	0	945
ADULTO	0	8.505

TOTAL ALMOÇO	0	9.450
TOTAL GERAL	0	9.450

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 5.386,50
ADULTO	R\$ -	R\$ 39.973,50
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 45.360,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 45.360,00
-----------------------	-----------------	----------------------

TOTAIS
0
945
8.505

9.450
9.450

TOTAIS
R\$ -
R\$ 5.386,50
R\$ 39.973,50
R\$ 45.360,00

R\$ 45.360,00

ANO		ANO	
2021		2021	

JAN	0	JAN	0	-
FEV	0	FEV	0	-
MAR	0	MAR	0	-
ABR	0	ABR	0	-
MAI	21	MAI	21	15.120,00
JUN	21	JUN	21	15.120,00
JUL	21	JUL	21	15.120,00
AGO	0	AGO	0	-
SET	0	SET	0	-
OUT	0	OUT	0	-
NOV	0	NOV	0	-
DEZ	0	DEZ	0	-
DIAS	63	DIAS	63	45.360,00

TOTAIS		TOTAIS	
R\$		R\$	
63		63	

R\$ 45.360,00

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	15
ADULTO	R\$ 1,00	135
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		150



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 8.505,00	R\$ 8.505,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 8.505,00	R\$ 8.505,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 8.505,00	R\$ 8.505,00
-----------------------	-----------------	---------------------	---------------------

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 53.865,00	R\$ 53.865,00
---------------------------------------	--------------	----------------------	----------------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 45.360,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 8.505,00
TOTAL	R\$ 53.865,00

ALMOÇO EXTRA - FDS E FERIADOS

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	0
CRIANÇA	R\$ 8,10	15
ADULTO	R\$ 7,10	135
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		150

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021
CAFÉ DA MANHÃ	0	0

TOTAIS
0

ANO		ANO	
2021		2021	
JAN	0	JAN	0
FEV	0	FEV	0
MAR	0	MAR	0
ABR	0	ABR	0
MAI	10	MAI	10
JUN	9	JUN	9
JUL	10	JUL	10

		10.800,00	
		9.720,00	
		10.800,00	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

CRIANÇA	0	435	435	AGO	0	AGO	0	-
ADULTO	0	3.915	3.915	SET	0	SET	0	-
				OUT	0	OUT	0	-
				NOV	0	NOV	0	-
				DEZ	0	DEZ	0	-
TOTAL ALMOÇO	0	4.350	4.350					
TOTAL GERAL	0	4.350	4.350					

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 3.523,50
ADULTO	R\$ -	R\$ 27.796,50
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 31.320,00

TOTAIS
R\$ -
R\$ 3.523,50
R\$ 27.796,50
R\$ 31.320,00

DIAS	29	DIAS	29	31.320,00
TOTAIS		TOTAIS		
29		29		

R\$ 31.320,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 31.320,00	R\$ 31.320,00
-----------------------	-----------------	----------------------	----------------------

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	15
ADULTO	R\$ 1,00	135
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		150

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 3.915,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ -	R\$ 3.915,00

TOTAIS
R\$ -
R\$ -
R\$ 3.915,00
R\$ 3.915,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 0,00	R\$ 3.915,00	R\$ 3.915,00
-----------------------	-----------------	---------------------	---------------------



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ -	R\$ 35.235,00	R\$ 35.235,00
--------------------------------------	----------	---------------	---------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 31.320,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 3.915,00
TOTAL	R\$ 35.235,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Valores Totais	
DESCRIÇÃO	VALORES
Almoço e Café - Prorrogação	R\$ -
Almoço Extra 2° a 6°	R\$ 45.360,00
Jantar - 2ª a 6ª	R\$ 90.720,00
Almoço e Café - FDS e Feriados	R\$ 273.702,00
Almoço Extra FDS	R\$ 31.320,00
Jantar - FDS e Feriados	R\$ 62.640,00
VALOR PAGO PELA SEDS	R\$ 503.742,00
Usuário Café - Prorrogação	R\$ -
Usuário - Almoço - Prorrogação	R\$ -
Almoço Extra 2° a 6°	R\$ 8.505,00
Usuários - Jantar - 2ª a 6ª	R\$ 17.010,00
Usuários - Almoço - FDS e Feriados	R\$ 32.625,00
Usuários - Café - FDS e Feriados	R\$ 4.350,00
Almoço Extra FDS	R\$ 3.915,00
Usuários - Jantar - FDS e Feriados	R\$ 7.830,00
Valor total pago pelo usuários	R\$ 74.235,00
TOTAL	R\$ 577.977,00

Quantidades de Refeições	
DESCRIÇÃO	VALORES
Café - Segunda a Sexta	0
Almoço - Segunda a Sexta	0
Almoço Extra 2° a 6°	9450
Jantar - Segunda a Sexta	18.900
Café - FDS e Feriados	8.700
Almoço - FDS e Feriados	36.250
Almoço e Café - FDS e Feriados	4.350
Jantar FDS e Feriados	8.700
TOTAL	86.350